

# Os impactos da nota fiscal eletrônica nas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em Umuarama/PR

Luiz Carlos da Silva <sup>1</sup>  
Marcelo Medeiros da Rosa <sup>2</sup>  
Patrícia Bianco <sup>3</sup>  
Fabiano Domingos Bernardo <sup>4</sup>

## RESUMO

A globalização propiciou mudanças de hábitos, de consumo, de produção de bens, de serviços e de conhecimento. A contabilidade, ferramenta imprescindível para a tomada de decisão empresarial e governamental, é parte inerente nesse contexto em virtude, principalmente, do seu papel social. Nesse cenário, o Governo Federal instituiu, por meio do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) que, dentre seus subprojetos, propõe a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), processo eletrônico de emissão de notas fiscais que utiliza a Tecnologia de Informação para reduzir as despesas com papel e armazenagem de documentos, e contribui para a diminuição das obrigações acessórias. A presente pesquisa objetivou analisar os impactos causados nas Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) sediadas em Umuarama/PR, quanto à implantação da NF-e e a percepção dos gestores sobre os objetivos e benefícios preconizados pelo Governo Federal. Esta pesquisa, quanto à sua natureza, é classificada como aplicada, descritiva, indutiva, com caráter exploratório e de abordagem quanti-qualitativa. O instrumento de pesquisa e levantamento de dados adotado foi um questionário semiestruturado com perguntas abertas e fechadas, aplicado em setembro de 2011 com uma amostra de pesquisa composta por trinta empresas do município escolhido. Os resultados apontam que os principais impactos sofridos com a implantação da NF-e foram: mudança de processos internos, necessidade de investimentos em tecnologia e aumento nos custos totais, bem como a divergência parcial do preconizado pelo Governo Federal no que concerne à percepção do empresariado relativamente aos objetivos e benefícios da ferramenta.

**Palavras-chave:** Micro e Pequena Empresa. SPED. Nota Fiscal Eletrônica.

<sup>1</sup> Graduado em Ciências Contábeis. UFSC. luiztropical@hotmail.com

<sup>2</sup> Especialista em Controle da Gestão Pública Municipal. UFSC. mmr2801@yahoo.com.br

<sup>3</sup> Graduada em Direito e Especialista em Direito e Processo do Trabalho. Universidade do Vale do Itajaí. biancopa@yahoo.com.br

<sup>4</sup> Graduado em Ciências Contábeis. UFSC. fabiano\_bernardo@hotmail.com

## 1 INTRODUÇÃO

O mundo contemporâneo vem experimentando uma série de inovações. As decisões empresariais tomaram um ritmo acelerado, os métodos de gestão deixaram sua simplicidade de lado e agora uma postura globalizada é parte inerente no processo de gestão.

A Tecnologia de Informação, em constante evolução, permite que os dados sejam compartilhados em tempo real. As informações são processadas de forma rápida para a tomada de decisão, e esse fenômeno não se limitou simplesmente à automação e produção: passou a subsidiar a reflexão sobre o processo empresarial na sua totalidade.

Tal cenário permitiu a modernização e o desenvolvimento de ferramentas de controle sobre os recursos públicos, que contribuíssem de modo mais eficaz para a centralização de informações acerca do desembolso e da arrecadação da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal.

Uma das ações desenvolvidas foi o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), instituído pelo Decreto nº 6.022/07, criado como parte integrante do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC). Tal Programa se constitui de um conjunto de escriturações de documentos fiscais e de outras informações de interesse dos fiscos das unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRF), como também de registros de apuração de impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte.

De acordo com Young (2009), o SPED consiste na modernização da sistemática atual do cumprimento das obrigações acessórias, transmitidas pelos contribuintes às administrações e aos órgãos fiscalizadores, utilizando-se da certificação digital para fins de assinatura e bloqueio de conteúdo dos documentos eletrônicos, garantindo assim a validade jurídica de tais documentos.

Dentre os objetivos do SPED, segundo Young (2009), destacam-se: a busca pela redução de despesas com a dispensa de emissão e armazenamento em papel, e a racionalização e simplificação das obrigações acessórias; a uniformização das informações prestadas pelo contribuinte aos diversos entes federados; a previsão de redução de tempo e fraudes; a simplificação nos procedimentos; e, principalmente, o fortalecimento do controle e da fiscalização por meio de intercâmbio de informações entre as administrações tributárias.

Como parte integrante do SPED, a NF-e modelo digital de documento fiscal, em substituição ao modelo tradicional de papel, ganha notoriedade pela transparência no trâmite de emissão e recebimento de documentos fiscais, permitindo, de modo simultâneo, o acompanhamento em tempo real das operações comerciais pelas entidades arrecadadoras e fiscalizadoras.

Na prática, os contribuintes deixam de repassar as informações ao fisco em forma de papel e passam a utilizar sistema digital, on-line, em que os arquivos são armazenados em uma base única e compartilhados entre os órgãos autorizados, que podem acessar diretamente o sistema e obter as informações desejadas.

No entanto, há de se perguntar: as empresas brasileiras, em especial as MEs e as de Pequeno Porte, estão preparadas para atender às exigências da legislação, principalmente em relação às novas tecnologias? Essas organizações, não excluídas da obrigatoriedade do SPED e, conseqüentemente, da NF-e, contribuem para a geração de empregos e renda, desempenhando um papel social e econômico significativo até mesmo em momentos em que mudanças e inovações tecnológicas onerem suas operações.

Nesse contexto, tem-se como pergunta de pesquisa: quais os impactos da implantação da NF-e e a percepção dos empresários das MEs e EPPs em relação a tal medida?

O objetivo geral deste trabalho foi identificar os impactos causados pela implantação da NF-e nas MEs e nas EPPs estabelecidas na cidade de Umuarama-PR, assim como a percepção dos empresários em relação aos objetivos e benefícios preconizados pelo Governo Federal.

Para responder as perguntas de pesquisa e atender ao objetivo geral desta proposição, foram necessários os seguintes objetivos específicos:

- a) Descrever as características, objetivos, benefícios esperados e os procedimentos de implantação da NF-e aplicados às MEs e às EPPs.
- b) Analisar a operacionalização da NF-e aplicados às MEs e às EPPs.
- c) Identificar as dificuldades percebidas pelas MEs e pelas EPPs para cumprir a legislação.

A justificativa desta pesquisa reside na importância da ME e da EPP na economia brasileira. O segmento conta com mais de 80% do total dos negócios em atividades no Brasil, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2001).

Com base no objetivo geral, delimitou-se o universo de pesquisa e optou-se pelo método não probabilístico com empresas do ramo comercial, industrial e de serviços que já utilizam a NF-e.

Com o intuito de facilitar o entendimento e direcionar o estudo para a consecução de seus objetivos, este

artigo está dividido em cinco seções. Na primeira delas, apresenta-se a introdução, na qual se busca abordar a contextualização sobre o tema de pesquisa, seu objetivo geral, a justificativa e a delimitação da pesquisa. Na segunda, apresenta-se a revisão da literatura acerca do SPED e do subprojeto NF-e. Na terceira seção, tem-se a metodologia da pesquisa. Na quarta seção, apresentam-se a análise e a discussão dos resultados. Por fim, têm-se as conclusões e recomendações, e são citadas as referências utilizadas na pesquisa.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

A Era do Conhecimento é caracterizada pela inovação, que promove a desconstrução de conceitos e quebras de paradigmas em todas as ciências, decorrente de investimentos crescentes nos campos das pesquisas social, econômica e tecnológica.

De acordo com Reis (2004), a inovação tecnológica inclui não só a criação de novos produtos, processos e serviços. Segundo o autor, inovar abrange também produtos, processos e serviços já existentes, de forma que uma inovação só é implantada se introduzida no mercado ou utilizada dentro de um processo de produção.

A contabilidade, ferramenta imprescindível para a tomada de decisão empresarial e governamental, é parte inerente nesse contexto de mudança em razão, principalmente, de seu papel social. Segundo Silva (2002, p. 23), “uma empresa sem Contabilidade é uma entidade sem memória, sem identidade e sem as mínimas condições de sobreviver ou de planejar seu crescimento”.

Assim, cabe apresentar os elementos envolvidos nesse processo para, dessa forma, satisfazer a necessidade dos seres humanos em esclarecer o que é novo.

### 2.1 Transformações Globais

A mudança no cenário econômico mundial, com a quebra virtual de barreiras e divisas em termos comerciais, permitiu que elementos tradicionais de competitividade, como fatores de produção e acessibilidade ao capital, fossem suplantados por novos paradigmas.

Máquinas, equipamentos, softwares produzem informações em tempo real, transformando as tecnologias estáveis em processos lentos e pesados. Sistemas cada vez mais completos e com mais efetividade são criados todos os dias.

As informações geradas por esses sistemas traduzem dados em uma sequência lógica de informação que subsidia a tomada de decisão. Dessa maneira, há de se concluir que a informatização possibilitou o aprimoramento e a redefinição de muitos processos internos nas organizações, permitindo o desenvolvimento de métodos de gerenciamento mais seguros e rápidos no que diz respeito às informações contábeis, fato refletido igualmente nas relações sociais e econômicas.

Como resultado, essas ferramentas, segundo Geron et al. (2011), passaram a contribuir, de forma positiva, para o desenvolvimento de ações que aumentassem o controle e a melhoria do desempenho interno e externo do setor público.

### 2.2 A Contabilidade Tributária e o Sistema Tributário Nacional

Em virtude da globalização e da velocidade em que mudanças concorrenciais acontecem, a contabilidade tem colaborado com o processo de mensuração de resultados e de informações para tomada de decisões.

Nesse sentido, Oliveira et al. (2012, p. 5) assinalam que a contabilidade atua na orientação, controle e registro dos atos e fatos de uma administração econômica, “[...] servindo como ferramenta para o gerenciamento [...] e, principalmente, para a prestação de contas entre os sócios e demais usuários, entre os quais se destacam as autoridades responsáveis pela arrecadação dos tributos”.

Dentre as áreas de estudo das ciências contábeis, tem-se a Contabilidade Tributária, cujo objeto principal é atender à legislação tributária vigente. Do ponto de vista das organizações privadas, o objetivo desse ramo é aplicar a legislação tributária de forma menos onerosa às entidades empresariais.

Nessa linha de pensamento, observam Oliveira et al. (2012, p. 33) que se

pode entender Contabilidade Tributária como o ramo da contabilidade responsável pelo gerenciamento dos tributos incidentes nas diversas atividades de uma empresa, ou grupo de empresas, adaptando ao dia a dia empresarial as obrigações tributárias, de forma a não expor a entidade às possíveis sanções fiscais e legais.

Do ponto de vista geral, esse ramo das ciências contábeis ocupa-se da contabilização, por meio de lançamentos adequados, das operações que produzam o fato gerador dos tributos incidentes sobre lucros ou resultados superavitários que geram obrigações tributárias principais.

A contabilização citada visa atender aos pressupostos do Sistema Tributário Nacional (STN). O STN é, segundo Maranhão (2010), um conjunto de tributos cuja função primária é arrecadar recursos para custear os projetos e políticas públicas do Estado, como saúde, educação, saneamento, segurança e moradia.

Composto pela vasta legislação que o disciplina, o STN é formado pela Constituição Federal, pelo Código Tributário Nacional, pelas Leis Complementares, Ordinárias, Decretos-Lei, Decretos, Portarias, Resoluções, Instruções, e organizado sob a forma de um código – o Código Tributário Nacional –, que regulamenta as normas gerais de Direito Tributário e compartilha o poder de tributar entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Cabe ressaltar que, de acordo com Limas, Farath e Levandoski (2012), o Sistema Tributário brasileiro é o mais complexo do mundo, com 62 tributos, entre impostos, taxas e contribuições, e mais de 3.200 normas regulamentares sobre o tema, uma vez que cada tributo possui uma legislação específica, inclusive em se tratando de tributos estaduais ou municipais.

Cleto (2006) salienta que o atual modelo tributário reflete um sistema lento e burocrático que impõe aos contribuintes processos que afetam a produtividade das organizações única e exclusivamente para atender às exigências das autoridades fiscais.

Assim, conforme Geron et al. (2011), tem-se o ambiente propício para a evasão fiscal e a justificativa para o elevado custo de produção relativamente ao Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro.

Para quebrar esse paradigma, os avanços tecnológicos desta era contribuíram para o aprimoramento dos processos da área contábil, como descrito por Warren et al. (2010, p. 258):

[...] os sistemas contábeis computadorizados oferecem três vantagens principais sobre o sistema manual. Primeiro, os sistemas computadorizados simplificam o processo de escrituração. As transações são registradas em formulários eletrônicos e, ao mesmo tempo, transcritas eletronicamente por contas no livro-razão geral e nos livros-razão auxiliares. Segundo, os sistemas computadorizados geralmente são mais precisos que os sistemas manuais. Terceiro, os sistemas computadorizados apoiam o processo decisório, fornecendo aos administradores informações confiáveis sobre saldo de contas, pois os saldos são atualizados no momento em que as transações ocorrem.

Como mencionado, o desenvolvimento de ferramentas de Tecnologia da Informação permitiu a utilização de mecanismos de controle dos aspectos financeiros, econômicos e contábeis de modo mais eficiente, seguro e preciso de tal sorte que os objetivos das partes interessadas – empresariado, governo e sociedade – podem ser atendidos de modo mais transparente e eficaz.

### 2.3 Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Segundo dados oficiais, a maioria dos negócios em funcionamento no Brasil é constituída de MEs e de EPPs. Esses tipos de organização são de vital importância para a economia brasileira, pois são grandes geradores de empregos e de riquezas, contribuindo de maneira significativa para o PIB do país (BRITTO, 2008).

A Carta Magna de 1988 estabelece, em seus artigos 146, III, 170, IX, e 179, que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem dispensar às MEs e às EPPs tratamento jurídico diferenciado e favorecido. Desse modo, incentiva-se o desenvolvimento dessas empresas por meio da simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias (FABRETTI, 2008).

Outros dispositivos que concedessem estímulos para as MEs e EPPs foram estabelecidos, como a Lei nº 9.317/96 (revogada pela Lei Complementar nº 123/2006), que criou um sistema simplificado de recolhimento de tributos e contribuições federais – SIMPLES – que, mediante convênio, poderia abranger também os tributos estaduais e municipais (BRASIL, 2006).

Entretanto, os Estados optaram por não aderir ao Simples e instituíram regimes próprios de tributação, fato que culminou com o estabelecimento de tratamentos tributários diferentes em cada um dos entes. Os poucos municípios que aderiram ao programa não ofereceram quaisquer benefícios para as MEs e EPPs (IUDÍCIBUS; MARION, 2010).

Quanto à definição de ME e EPP, a Lei Complementar nº 123/2006 e a Resolução do Conselho Gestor do Simples Nacional nº 94/2011 (RECEITA FEDERAL DO BRASIL, 2011) esclarecem que se consideram como MEs ou EPPs as sociedades empresárias, sociedades simples e o empresário à que se refere o art. 966, da Lei

nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002:

I – no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); II – no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) (BRASIL, 2002).

De acordo com Silva (2007), as empresas categorizadas como ME e EPP, na sistemática SIMPLES ficam dispensadas de escrituração comercial para fins fiscais, desde que mantenham em boa ordem e guarda o Livro Caixa e o Livro de Registro de Inventário e todos os documentos que sirvam de base para a escrituração dos referidos livros.

O autor esclarece, ainda, que a Lei Complementar nº 123/2006 assume importante posição quanto ao tratamento diferenciado às MEs e EPPs, e é o principal marco legal do tema no Brasil, por servir como referência para a elaboração de políticas que respeitem o tratamento jurídico diferenciado e simplificado determinado pelos artigos 170 e 179, da Carta Magna de 1988.

#### 2.4 O Sistema Público de Escrituração Digital

As transformações globais propiciaram, como visto, a aproximação entre nações e mercados, e o compartilhamento de novas tecnologias, informações e conhecimentos.

Na esfera pública, essas transformações permitiram a troca de experiências dos governos no desenvolvimento de técnicas de gestão que consentissem a melhoria da relação com o cidadão, tanto na efetividade das ações desempenhadas em termos sociais, como no controle exercido em termos econômicos.

Nesse contexto, utilizando como base os experimentos em modelos de governo eletrônico implantados em países como Argentina, Espanha, Chile, Colômbia, Costa Rica e México, o Brasil criou, por meio do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, a sistemática do Sistema Público de Escrituração Digital (GERON et al., 2011).

O projeto fez parte do PAC I e se constitui em mais um avanço na informatização da relação entre o fisco e os contribuintes.

O SPED consiste na modernização da metodologia atual de cumprimento das obrigações acessórias, transmitidas em tempo real pelos contribuintes aos órgãos fiscalizadores, utilizando-se, como garantia da autenticidade e validade jurídica, a certificação digital para fins de assinatura dos documentos na forma digital.

O sistema unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação dos documentos que integram a escrituração comercial e fiscal dos empresários e das sociedades empresárias, mediante fluxo único e computadorizado de informações (GERON et al., 2011).

Os objetivos do SPED, de acordo com o Ministério da Fazenda (2009) são: promover a interação entre os fiscos, por meio da padronização e do compartilhamento das informações contábeis e fiscais, desde que respeitadas as restrições legais; racionalizar e uniformizar as obrigações acessórias, mediante uma única transmissão de distintas obrigações acessórias de diferentes órgãos fiscalizadores; tornar mais rápida a identificação de ilícitos tributários, com a melhoria do controle dos processos, a rapidez no acesso às informações e a fiscalização mais efetiva das operações com o cruzamentos de dados e auditoria eletrônica.

Os principais benefícios do SPED são, de acordo com o mesmo órgão: a redução de custos com a dispensa de emissão e armazenamento de documentos em papel, e a simplificação e racionalização das obrigações acessórias; aumento da competitividade; eliminação do papel; uniformização das informações do contribuinte às administrações tributárias; redução de práticas fraudulentas involuntárias; fortalecimento do controle e da fiscalização por meio de intercâmbio de informações entre as administrações tributárias; rapidez no acesso às informações; redução de custos administrativos; melhoria da qualidade da informação; possibilidade de cruzamento entre os dados contábeis e os fiscais; redução do Custo Brasil; aperfeiçoamento do combate à sonegação; preservação do meio ambiente pela redução do consumo de papel.

Em razão de suas características, o SPED utiliza as Tecnologias de Informação e comunicação para tornar eficiente o processo de fiscalização e coibir a sonegação fiscal praticada pelos contribuintes, que devem encaminhar as movimentações de forma eletrônica, hoje cumpridas com preenchimento de formulários e livros.

Assim sendo, com esse Sistema, espera-se melhorar os atuais mecanismos de cumprimento das obrigações acessórias transmitidas pelos contribuintes às administrações tributárias e demais órgãos

interessados. Tal procedimento se dá pela utilização da certificação digital para fins de assinatura dos livros e documentos eletrônicos, assegurando a validade jurídica deles.

Em termos estruturais, o SPED é composto por subprojetos e, dentre eles, destacam-se as três bases do Sistema: Escrituração Fiscal Digital (EFD), Escrituração Contábil Digital (ECD) e Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). Embora apresente características fiscais e contábeis, o SPED não é um projeto restrito às áreas fiscal e de Tecnologia da Informação das empresas: trata-se de um instrumento para toda a corporação. Essa característica se justifica uma vez que, com a sua implantação, várias áreas, processos e sistemas das empresas devem ser criados e até mesmo alterados (YOUNG, 2009).

O SPED tende a promover um impacto significativo nas empresas, as quais terão de atualizar os sistemas existentes para atender aos leiautes pré-definidos, promover melhorias na infraestrutura de comunicações, para garantir um ambiente adequado ao volume de informações que serão transacionadas e revisar a infraestrutura física para adequação ao novo cenário – armazenamento de equipamentos para armazenagem dos dados eletrônicos (GERON et al., 2011).

## 2.5 A Nota Fiscal Eletrônica

A NF-e foi o primeiro subprojeto do SPED posto em marcha. Criado em 2005, antes mesmo da criação do próprio Sistema, é um documento eletrônico que substitui a nota fiscal em papel e contém dados do contribuinte remetente, do destinatário e da transação realizada (BRANCO, 2008).

De acordo com Müller, Pilar e Kido (2007), a NF-e é o início de uma grande reforma tributária, que começa com a modernização do Sistema Tributário Nacional. Por meio da mudança de escrituração, em meio físico para a escrituração eletrônica, possibilita-se a integração do sistema de dados dos tributos federais e estaduais.

Com a implantação da NF-e, as empresas deixam de utilizar o talonário de notas fiscais e fazem o registro das operações pelo processamento eletrônico dos dados. Isso significa, na concepção de Carvalho et al. (2011), que as empresas passam a ter suas operações homologadas em tempo real pelas autoridades fazendárias.

O funcionamento da NF-e dá a dimensão do alcance que o fisco terá sobre a operação das empresas. Antes da emissão da nota on-line, o SPED captura as informações sobre o produto que será vendido, seu preço e quem será o comprador. Dessa forma, as transações comerciais das companhias ficam armazenadas em banco de dados disponível às secretarias estaduais da Fazenda e à Receita Federal do Brasil.

Em suma, a NF-e é um documento digital, que emite e armazena eletronicamente, para fins fiscais, uma operação de circulação de mercadorias ou uma prestação de serviços. A validade jurídica do processo reside na assinatura digital do remetente, que corresponde à garantia de autoria e de integridade, e pela recepção do documento eletrônico, pelo fisco, antes da ocorrência do fato gerador (YOUNG, 2009).

Um dos impactos causados pela implantação da NF-e, no que tange aos contribuintes, é a desnecessidade de alocação de recursos financeiros, humanos e materiais para o registro, armazenamento, contabilidade, auditoria e prestação de informações às diferentes entidades reguladoras, tanto pela administração tributária, como pelos contribuintes.

Em contrapartida, o SPED e a NF-e demandam investimentos em ferramentas de Tecnologia da Informação que possibilitem o seu funcionamento para o qual foram concebidos. Nesse aspecto, percebe-se que, ao colocar a figura do contribuinte no contexto geral, o Governo não observa que as MEs e as EPPs têm tratamento diferenciado por força da Lei Complementar nº 123/06, fato que indica possíveis limitações financeiras enfrentadas pelos empresários enquadrados em tais categorias.

## 2.6 Procedimentos de Implantação da Nota Fiscal Eletrônica

A implantação da NF-e não é obrigatória para todas as atividades econômicas. Via de regra, o faturamento da organização também não é requisito para enquadramento da obrigatoriedade, uma vez que a tomada de decisão de quais atividades devem emitir de forma compulsória é de competência dos Estados e do Distrito Federal, por meio de protocolos de ICMS.

Para a implantação da NF-e, as empresas, inclusive as MEs e as EPPs, devem solicitar, de modo voluntário ou não, autorização para emissão do mencionado documento às Secretarias da Fazenda dos estados. Além disso, é necessário possuir o certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). O certificado digital é requisito de validade jurídica da NF-e, conferindo a certeza da sua integridade e autoria, e a sua obtenção pelas empresas é uma obrigação acessória reflexa.

O certificado digital é um documento eletrônico com assinatura digital que contém dados como nome do utilizador (pessoa física ou jurídica), entidade emissora, prazo de validade e chave pública. Com o certificado digital, o emissor do documento eletrônico tem a certeza de estar se relacionando com a pessoa ou entidade desejada.

Assinatura digital, por seu turno, é um mecanismo eletrônico que faz uso de chaves criptográficas – conjunto de bits baseado em um determinado algoritmo capaz de cifrar e decifrar informações. Para isso, podem ser usadas chaves simétricas ou chaves assimétricas, estas também conhecidas como chaves públicas.

O arquivo eletrônico gerado pelo Certificado Digital contém um conjunto de informações que garante a autenticidade de autoria na relação existente entre uma chave de criptografia e uma pessoa física, jurídica, máquina ou aplicativo.

A ICP-Brasil foi instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para “garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações seguras”, viabilizando, assim, o uso do documento eletrônico (BRASIL, 2001).

Em termos operacionais, a geração da NF-e demanda ao contribuinte a adaptação ou aquisição de um sistema para a emissão do documento. Esse sistema deverá ser capaz de disponibilizar o arquivo *Extensible Markup Language* (XML) que contenha o protocolo de autorização e garantia de validade fiscal para o destinatário.

É salutar ressaltar que, embora seja um documento eletrônico, permanece a obrigação de guarda dos documentos fiscais durante o prazo decadencial – tanto o emitente quanto o receptor da mercadoria devem manter em arquivo digital as NF-es transacionadas.

Destaca-se que o advento da NF-e modificou a natureza das obrigações acessórias, dispensou a emissão de Autorização para Impressão de Documento Fiscal (AIDF) e introduziu outras obrigações e outros benefícios decorrentes da mudança do suporte físico para o suporte digital.

### 3 METODOLOGIA

O presente estudo, em relação aos seus objetivos, é caracterizado como um estudo exploratório que, segundo Cooper e Schindler (2003, p. 131), é utilizado quando “a área de investigação pode ser tão nova ou tão vaga que o pesquisador precisa fazer uma exploração a fim de saber algo sobre o problema [...]”. Quanto à abordagem do problema, é caracterizado como uma pesquisa quanti-qualitativa, pois é um método que oportuniza cobrir um campo mais amplo de possibilidades ao levantar as ideias do público pesquisado e, ao mesmo tempo, quantificar as opiniões com finalidade de interpretar e analisar os dados coletados utilizando recursos e técnicas estatísticas (GIL, 2007).

Embora o tema estudado seja relativamente novo, realizou-se uma pesquisa bibliográfica em livros, artigos científicos e materiais disponibilizados na internet, com os quais foi possível recolher, selecionar e interpretar as contribuições teóricas já existentes sobre o assunto em foco.

No que diz respeito à busca na internet, foi utilizado como critério de seleção as seguintes terminologias: Nota Fiscal Eletrônica, Sistema Público de Escrituração Digital, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Sob o aspecto dos procedimentos técnicos utilizados, a pesquisa se classifica como do tipo levantamento survey. De acordo com Malhotra (2006), esse método visa à obtenção de informações sobre as percepções dos respondentes.

A população-alvo, segundo Barbetta (2002, p. 18), é o “conjunto de elementos que queremos abranger em nosso estudo”. Dessa forma, para atender ao objetivo desta pesquisa, definiram-se como público-alvo as empresas dos ramos comercial, industrial e de prestação de serviços classificadas como MEs ou EPPs cuja sede é o município de Umuarama, cidade com mais de cem mil habitantes, localizada no noroeste do estado do Paraná.

O método de amostragem utilizado foi o da amostragem não probabilística, por acessibilidade e intencional, a qual é conceituada por Cooper e Schindler (2003, p. 169) como “uma amostragem não probabilística que atenda a certos critérios”. Na amostragem por acessibilidade, a seleção dos elementos se dá pela acessibilidade aos respondentes, admitindo-se que esses podem, de alguma forma, representar o universo.

A população acessível da pesquisa foi de quarenta empresas com o perfil predeterminado. Os contatos foram feitos pessoalmente pelos autores ao longo de setembro de 2011. Dessas, foi coletada uma amostra não probabilística por acessibilidade de 75%, ou seja, trinta organizações que aderiram ao SPED e utilizam, pelo menos, o subprojeto da NF-e.

O questionário, instrumento utilizado para coleta de dados primários, conteve 22 questões dos tipos fechadas, fechadas/aberta e abertas. Para facilitar o tratamento dos dados, houve a organização das perguntas em três partes: a primeira com questões que buscaram identificar o perfil do respondente; a segunda, composta por questões que indagaram sobre o conhecimento da legislação; e a terceira, que procurou responder os principais questionamentos sobre a NF-e.

Os dados coletados na pesquisa foram tratados descritivamente e apresentados em forma de quadro e gráficos.

#### 4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Após a devolução dos questionários pelas empresas, foi realizada a tabulação das respostas e, em seguida, procedeu-se à análise e ao cruzamento dos dados, que estão divididos em três subseções: na primeira, apresentam-se os resultados da primeira etapa do questionário, identificando o perfil do respondente; na segunda, o conhecimento da legislação do SPED; e a terceira trata especificamente sobre a NF-e, com o objetivo de verificar os impactos e a percepção dos respondentes quanto aos objetivos e benefícios desse subprojeto do SPED.

##### 4.1 Perfil dos Respondentes

Com base no exposto no Quadro 1, expõe-se o perfil dos respondentes.

Quadro 1 – Perfil dos respondentes

Perfil dos respondentes		
Sexo	Feminino	38%
	Masculino	62%
Faixa etária	Menos de 25 anos	27%
	Entre 25 anos e 35 anos	38%
	Entre 36 anos e 45 anos	23%
	Mais de 45 anos	12%
Escolaridade	Ensino Médio Incompleto	4%
	Ensino Médio Completo	42%
	Graduado	46%
	Especialista	8%
	Mestrado	Nenhum caso
	Doutorado	Nenhum caso

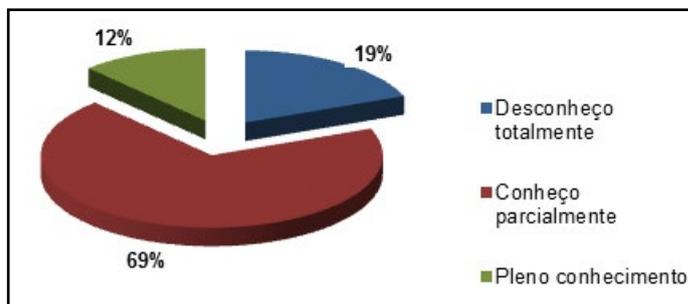
Fonte: Dados da pesquisa (2011)

Como observado, os homens correspondem à maioria dos respondentes. Outra constatação diz respeito à faixa etária: a maioria é considerada jovem. Quanto à escolaridade, o fato de a maioria dos respondentes possuir graduação e/ou especialização indica que os empresários locais, em função disto, podem ter mais possibilidades de entender as características da NF-e e o impacto causado pela sua implantação em seu negócio com mais facilidade.

##### 4.2 Conhecimento da Legislação

Em relação ao Decreto nº 6.022/07, que institui o SPED e a NF-e, a percepção dos respondentes é que há pouca divulgação entre as MEs e EPPs – apenas 12% indicam o pleno conhecimento sobre o tema; também salientam que as palestras, treinamentos e cursos ofertados atingiram em maior número o setor de prestação de serviços contábeis. O Gráfico 1 demonstra os conhecimentos da legislação do SPED por parte dos empresários entrevistados.

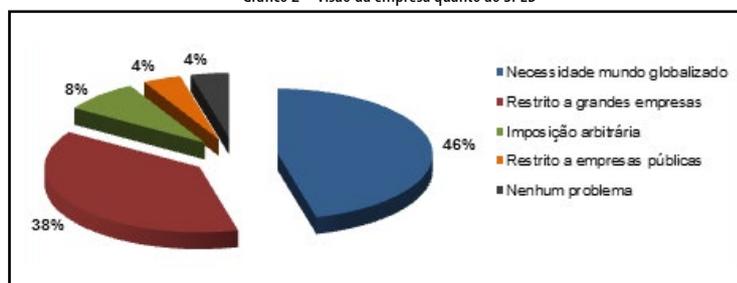
Gráfico 1 – Conhecimento sobre o Decreto nº 6.022/2007



Fonte: Dados da pesquisa (2011)

O Gráfico 2 retrata a visão dos respondentes quanto aos impactos na infraestrutura tecnológica, processos, comunicação e na evolução cultural das pessoas, com a implantação da NF-e.

Gráfico 2 – Visão da empresa quanto ao SPED

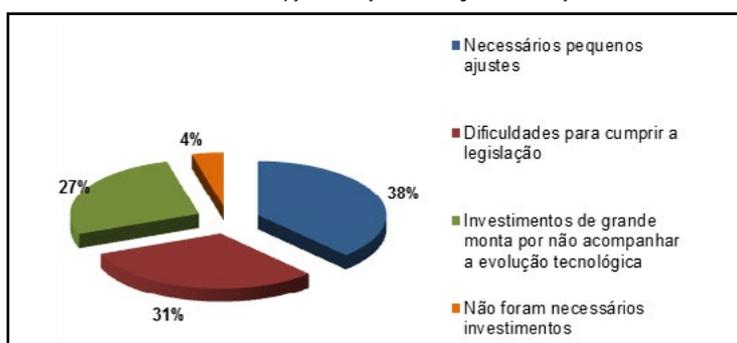


Fonte: Dados da pesquisa (2011)

O Gráfico 2 mostra que 46% dos entrevistados entendem o SPED como uma necessidade do mundo globalizado, embora 8% o vejam como imposição arbitrária. Os demais apontamentos podem ser considerados normais, visto o processo provocar mudanças e quebra de paradigmas – mudanças no manuseio das notas fiscais em papel para eletrônico, capacitação dos colaboradores, etc.

Por envolver diversas áreas do negócio, o SPED faz com que as empresas precisem aprimorar o processo de comunicação e de infraestrutura tecnológica, garantindo, desse modo, os fluxos das informações. Em relação ao tema, a visão dos entrevistados é apresentada no Gráfico 3.

Gráfico 3 – Percepção em relação às Tecnologias de Informação



Fonte: Dados da pesquisa (2011)

Observa-se, no Gráfico 3, que 38% dos respondentes apontaram como necessária a realização de pequenos ajustes em seus sistemas de informação.

Na outra ponta, 31% dos empresários mencionaram que encontraram dificuldades para cumprir a legislação, pois não possuíam infraestrutura tecnológica compatível com a exigência do SPED. Outros dados relevantes: enquanto 27% dos entrevistados afirmaram que foram necessários investimentos de grande monta para se adequar à nova realidade, apenas 4% responderam não ter havido necessidade de nenhum

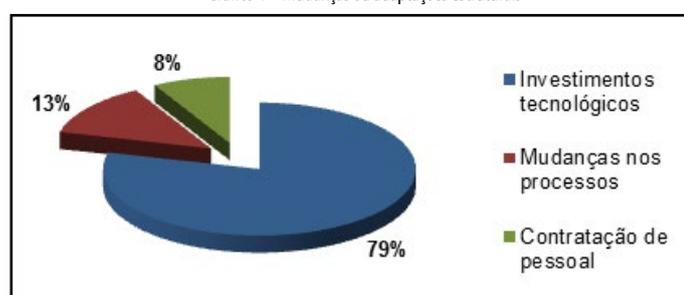
tipo de investimento, evidenciando, assim, a ocorrência de impactos significativos nas microempresas e empresas de pequeno porte estudadas.

#### 4.3 Nota Fiscal Eletrônica

A implantação da NF-e nas organizações pesquisadas se deu, de acordo com 92% dos respondentes, por exigência legal, enquanto nas demais – 8% –, por adesão voluntária. Em relação às vantagens descritas pelo legislador no que diz respeito ao aumento da competitividade, 28% dos respondentes acreditam não haver nenhum benefício em relação à NF-e.

Acerca da existência de possíveis mudanças significativas nas empresas consultadas, destacam-se as sugestões apresentadas no gráfico 4.

Gráfico 4 – Mudanças ou adaptações estruturais

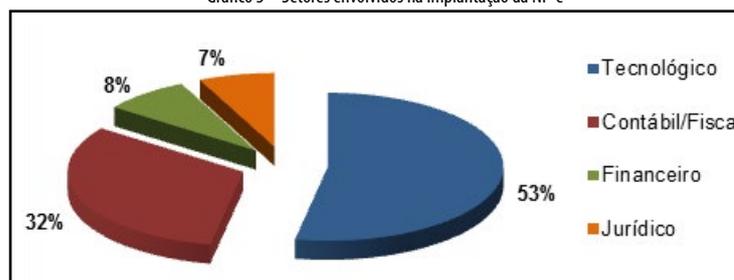


Fonte: Dados da pesquisa (2011)

Ao se analisar o Gráfico 4, verifica-se a ocorrência de mudanças estruturais predominantemente no campo dos investimentos tecnológicos, como apontado no Gráfico 3. Ademais, as mudanças nos processos, que representam 13% dos dados coletados, indicam a necessidade de adaptação das rotinas às exigências da legislação. Em 8% dos casos, foi apontada a ocorrência da contratação de pessoal como a principal adaptação estrutural necessária com a implantação da NF-e.

Para confirmar o fato de que a NF-e gerou impacto nas micro e pequenas empresas, foi questionado aos respondentes quais setores ou departamentos que sofreram mudanças ou alterações em seus processos.

Gráfico 5 – Setores envolvidos na implantação da NF-e

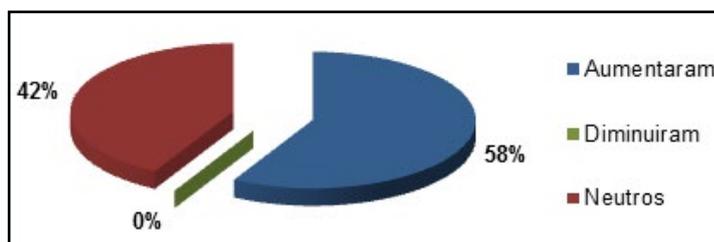


Fonte: Dados da pesquisa (2011)

O Gráfico 5 mostra que o impacto causado com a implantação da NF-e foi maior, dentre as empresas respondentes, no setor de tecnologia – frequência de 53%. Outro departamento envolvido que recebeu menor percentual de indicação do que o primeiro é o contábil/fiscal, com 32%. Os demais representam 15% de frequência relativa.

Um dos grandes enfrentamentos no processo decisório das organizações diz respeito aos custos, uma temática que afeta diretamente no preço final do produto e corresponde a um fator decisivo diante do mercado concorrente. Assim sendo, indagou-se sobre o comportamento dos custos totais da empresa no que diz respeito à implantação e operacionalização da NF-e.

Gráfico 6 – NF-e e variação de custos



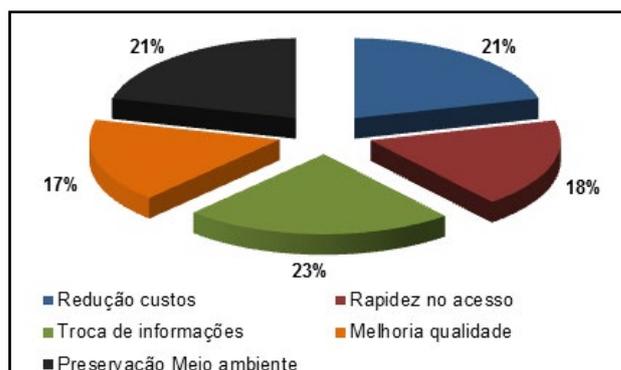
Fonte: Dados da pesquisa (2011)

Com base nos dados apresentados, confirma-se a influência dos custos de implantação da NF-e nas organizações, uma vez que 58% dos respondentes afirmaram que os investimentos em Tecnologia de Informação, necessários ao cumprimento do dispositivo, foram financiados pelas próprias empresas, gerando, assim, de forma clara e evidente, um forte impacto na gestão dos custos e no preço dos produtos e serviços.

Por outro lado, há redução de custos em longo prazo com a dispensa de emissão e armazenamento de documentos em papel, com a rapidez no acesso às informações, redução do consumo de papel, dentre outras vantagens apontadas pela legislação com a implantação da NF-e.

O Gráfico 7 apresenta a percepção dos empresários à propósito das vantagens obtidas por meio das NF-es em suas organizações.

Gráfico 7 – Vantagens da NF-e

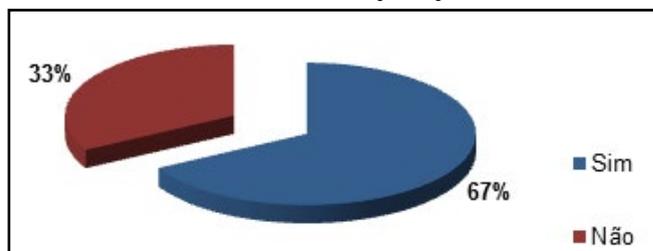


Fonte: Dados da pesquisa (2011)

De fato, os respondentes percebem as vantagens e benefícios previstos na legislação com a implantação do subprojeto do SPED estudado.

No que se refere à segurança das informações transacionadas, questionou-se a percepção a propósito da segurança da certificação digital, pré-requisito para utilização do SPED e da NF-e.

Gráfico 8 – O Certificado digital é seguro?

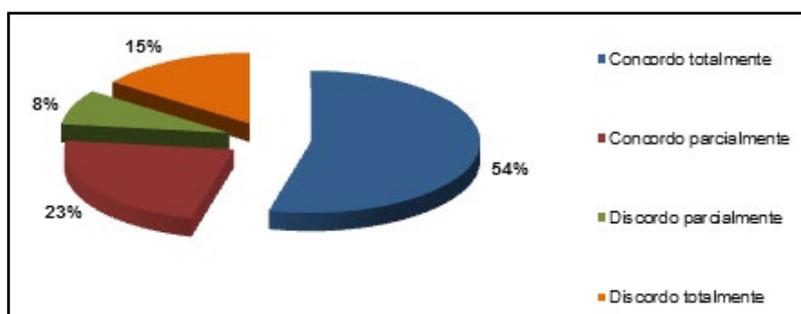


Fonte: Dados da pesquisa (2011)

O resultado do Gráfico 8 aponta que 33% dos respondentes não confiam no Certificado Digital como forma segura para transmissão das informações via internet, indicando a necessidade da realização de eventos informativos – palestras, seminários, etc. para esclarecer os objetivos e benefícios da ICP-Brasil.

Sobre o objetivo principal do projeto NF-e, o Governo salienta que se objetiva implantar um modelo nacional de documento fiscal eletrônico, que substitua a sistemática atual do documento fiscal em papel, com validade jurídica para todos os fins. Nesse sentido, buscou-se identificar a percepção dos respondentes acerca dos objetivos divulgados pelo Governo Federal.

Gráfico 9 – Objetivo principal da NF-e

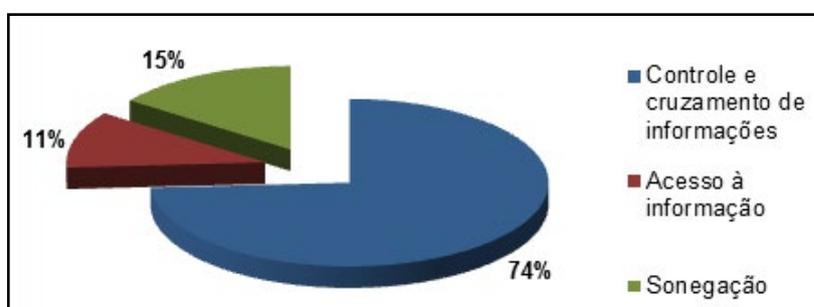


Fonte: Dados da pesquisa (2011)

Por meio da NF-e, o Governo tem acesso às informações produzidas pelas empresas e, nessa direção, buscou-se analisar a percepção dos respondentes no que concerne ao objetivo da sua implantação.

Com base no Gráfico 9, percebe-se que 54% dos respondentes concordam totalmente e apenas 15% discordam totalmente com o objetivo principal da NF-e, ou seja, a maioria dos respondentes concorda com os objetivos preconizados pelo Governo Federal. Esse resultado é importante para a implantação da NF-e, pois agrega aspectos positivos na sua implantação, amenizando os impactos negativos, que são observados geralmente no curto prazo.

Gráfico 10 – Percepção sobre o controle do governo



Fonte: Dados da pesquisa (2011)

A análise do Gráfico 10 indica que 74% dos respondentes entendem que a NF-e permitirá o controle e cruzamento de informações, enquanto 15% da frequência relativa apontam a tendência de diminuição da sonegação fiscal e 11%, como uma forma eficaz de acesso às informações financeiras e contábeis das empresas.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na busca de publicações para fundamentar o desenvolvimento desta pesquisa, constatou-se que a maioria dos estudos existentes sobre o tema tem como objetivo demonstrar e mensurar os impactos e as vantagens favoráveis ao Governo, preterindo-se a identificação dos impactos “para” e da percepção “dos” contribuintes.

O SPED e a NF-e acompanham a evolução da Tecnologia de Informação e comunicação ao promover a substituição da Contabilidade em meio físico (papel) por uma em meio digital. Como visto, tal mudança possibilita, entre outros benefícios, a redução nos custos administrativos, de armazenagem de documentos e de tempo de execução das rotinas contábeis, além do combate à sonegação e a diminuição das obrigações

acessórias.

Com a NF-e, é possível identificar irregularidades quanto ao cumprimento das obrigações tributárias e fiscais de modo ágil e eficiente, em virtude do cruzamento de informações entre os fiscos em meio eletrônico.

Embora a Lei Complementar nº 123/06 preconize um tratamento diferenciado para as MEs e EPPs, não apenas nas questões tributárias, mas especialmente nas operacionais, percebe-se que, na prática, nem sempre isso se materializa: quase 80% dos empresários de Umuarama apontaram como principal mudança a necessidade de investimentos em tecnologia para a implantação da NF-e. Essa dicotomia pode ser suplantada se a acessibilidade a financiamentos a baixo custo for facilitada pelos governos federal ou estadual.

Com base na literatura apresentada, na Lei Complementar nº 123/06 e, especialmente, nas respostas dos entrevistados, conclui-se que a implantação da NF-e, subprojeto do SPED, impactou as MEs e EPPs de Umuarama nos seguintes aspectos: mudança nos processos de registro e controle contábil, melhoria na comunicação e infraestrutura de Tecnologia da Informação, por meio de investimentos em novas tecnologias de informação, e aumento de custos no curto prazo, pelo fato de os investimentos realizados para adequação ou desenvolvimento de processos e sistemas ocorrerem com financiamento próprio.

No que tange à percepção dos respondentes relativamente aos objetivos e benefícios preconizados pelo Governo Federal, observou-se que, embora 54% dos empresários tenham declarado concordância total aos objetivos da NF-e, há clara divergência entre os benefícios divulgados e a realidade constatada.

Explica-se: ainda que uma das vantagens divulgadas pela União seja a diminuição de custos (administrativos, de armazenagem e de pessoal), a necessidade de investimento e o aumento dos custos totais para adequação à nova sistemática foram apontados como impactos nas organizações respondentes. Outro ponto relevante constatado foi a baixa adesão voluntária à NF-e, permitindo-se, concluir, que os benefícios preconizados pelo Governo Federal não foram percebidos em sua totalidade pelos microempresários e empresários de pequeno porte da cidade de Umuarama, fato que oportuniza o desenvolvimento de futuras pesquisas que busquem as causas empíricas para essa dicotomia.

Ademais, aos futuros pesquisadores, sugere-se aumentar o número de respondentes; adotar métodos estatísticos de seleção da amostra, diminuindo, assim, a probabilidade de erro e, conseqüentemente, permitindo a generalização dos resultados; propor a investigação com MEs e EPPs que implantaram a NF-e em nível nacional; e reaplicar o questionário em períodos de médio e longo prazo.

## THE IMPACTS OF THE ELECTRONIC INVOICE IN MICRO AND SMALL ENTERPRISES BASED IN UMUARAMA / PR

### ABSTRACT

Globalization has led to changes in habits of consumption, production of goods, services and knowledge. The accounting tool for business decision making and government is inherent in this context, mainly due to its social role. In this scenario, the federal government instituted by Decree No. 6022 of January 22, 2007, the Public System of Digital Bookkeeping (SPED) which, among its projects, proposes the NF-e - Electronic Invoice, the electronic emission of invoices using information technology to reduce paper costs and document storage and contributes to the reduction of ancillary obligations. This research aims to analyze the impacts on the Micro and Small Business Enterprises based in Umuarama/PR, regarding the deployment of the electronic invoices as well as the perception of managers on the benefits and goals announced by the Federal Government. This research, as to its nature, is classified as applied research, descriptive, inductive, with exploratory and quantitative/ qualitative approach. The survey instrument and data collection adopted was a semi-structured questionnaire with open and closed questions, applied in September 2011 with a research sample which consisted of 30 companies in the chosen municipality. The results indicate that the impacts suffered with the implementation of the electronic invoice ( NF-e) were : changes in internal processes, need to invest in technology and increase in total costs. The perception of business owners in relation to the objectives and benefits of the tool also differs in part from that of the Federal Government.

**Keywords:** Micro and Small Enterprises. SPED. Electronic Invoice.

## REFERÊNCIAS

- BARBETTA, Pedro Alberto. **Estatística aplicada às ciências sociais**. Florianópolis: Editora da UFSC, 2002.
- BRANCO, Leonardo O. de Araújo. Nota Fiscal Eletrônica e SPED: aspectos práticos e implicações tributárias. Atuação de naturezas consultiva, contábil-preventiva e judicante-contenciosa. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 13, n. 1681, 7 fev. 2008. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/10920>>. Acesso em: 25 dez. 2013.
- BRASIL. **Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**: Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia, e dá outras providências. [2001]. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/mpv/Antigas\\_2001/2200-2.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/Antigas_2001/2200-2.htm)> Acesso em: 2 set. 2011.
- BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**: Institui o Código Civil. [2002]. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm)> Acesso em: 2 set. 2011.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de junho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999. [2006]. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm)>. Acesso em: 23 ago. 2011.
- BRITTO, Demes. SPED – Sistema Público de Escrituração Digital. 2008. **Revista Jus Vigilantibus**, Vitória, ano 8, n. 310, 10 set. 2008. Disponível em: <<http://jusvi.com/artigos/35924>>. Acesso em: 19 ago. 2011.
- CARVALHO, Gerusa Von Muhlen et al. Nota Fiscal Eletrônica: dificuldades na implantação do novo sistema. In: Congresso Internacional de Administração, 24., 2011, Ponta Grossa. **Anais ADMPG**. Ponta Grossa: UEPG, 2011. p. 1-12.
- CLETO, Nivaldo. Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). **Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná**, Curitiba, n. 145, p. 4-6, maio/ago. 2006.
- COOPER, Donald. R.; SCHINDLER, Pamela. S. **Métodos de pesquisa em administração**. 7. ed. Porto Alegre: Bookman, 2003.
- FABRETTI, Lúaudio Camargo. **Noções básicas de contabilidade**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- GERON, Cecília Moraes Santostaso et al. SPED – Sistema Público de Escrituração Digital: Percepção dos contribuintes em relação os impactos de sua adoção. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPEC)**, Brasília, v. 5, n. 2, p. 44-67, maio/ago. 2011.
- GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estatísticas sobre as micro e pequenas empresas comerciais e de serviços no Brasil**. [2001]. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/microempresa/default.shtm>>. Acesso em: 3 set. 2011.
- IUDÍCIBUS, Sergio de; MARION, José Carlos. **Contabilidade comercial**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- LIMAS, César Eduardo Abud; FARATH, Hágata Christye S.; LEVANDOSKI, Solange de Fátima Pereira. Projeto NF-e como indutor de inovação em processos operacionais na pequena e média empresa de Ponta Grossa - PR. In: Congresso Internacional de Administração, 25., 2012, Ponta Grossa. **Anais ADMPG**. Ponta Grossa: UEPG, 2012. p. 1-12.
- MALHOTRA, Naresh K. **Pesquisa de marketing: uma orientação aplicada**. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.
- MARANHÃO, Eduardo Torres de Albuquerque. Análise crítica do Sistema Tributário Nacional e sugestões para o seu aperfeiçoamento. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 15, n. 2604, 18 ago. 2010. Disponível em: <<http://jus.uol.com.br/revista/texto/17218>>. Acesso em: 25 set. 2011.

MINISTÉRIO DA FAZENDA. **Portal da Nota Fiscal Eletrônica**. [2009]. Disponível em: <<http://www.nfe.fazenda.gov.br/>>. Acesso em: 18 ago. 2011.

MÜLLER, Aderbal N.; PILAR, Rafaela do; KIDO, Viviane Mayumi. **Manual da nota fiscal eletrônica**. Curitiba: Juruá, 2007.

OLIVEIRA, Luís Martins de et al. **Manual de contabilidade tributária: textos e testes com respostas**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB). **Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional nº 94, de 29 de novembro de 2011**. [2011]. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Resolucao/2011/CGSN/Resol94.htm>>. Acesso em: 8 maio 2013.

REIS, Dálcio Roberto dos. **Gestão da inovação tecnológica**. Barueri: Manole, 2004.

SILVA, Daniel Salgueiro. **Manual de procedimentos contábeis para micro e pequenas empresas**. 5. ed. Brasília: CFC/SEBRAE, 2002.

SILVA, Lourivaldo Lopes. **Contabilidade geral e tributária**. 5. ed. São Paulo: IOB Thomson, 2007.

YOUNG, Lúcia Helena Briski. **SPED – Sistema Público de Escrituração Digital**. São Paulo: Juruá Editora, 2009.

WARREN, Carl. S. et al. **Fundamentos de contabilidade: princípios**. São Paulo, Cengage Learning, 2010.